



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022
(em 21 de Dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES COM CONCRETO RÍGIDO NA LOCALIDADE DE CAPOEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.015.811/0001-52, situada na Rodovia SC 370, nº 2.632, bairro Rio Bonito, Braço do Norte/SC, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Jervis Bressan Dutra, CPF nº 041.701.019-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência e execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 080/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Original, celebrado em 24 de junho de 2022, sob nº 080/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. Altera-se o prazo do Contrato nº 080/2022, de 24 de junho de 2022, em especial a Cláusula Quarta, passando o prazo de vigência até a data de 31 de Outubro de 2023 e prazo de execução prorrogado até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência até a data de 31 de Outubro de 2023 e prazo de execução prorrogado até 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 080/2022, dar-se-á por conta das fortes chuvas e mau tempo constante na região e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 080/2022, celebrado em 30 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 21 de Dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DUTRA PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95